

Conselho Superior Acadêmico CONSEA

CÂMARA DE GRADUAÇÃO

Parecer: 463/CGR

Processo: 000427/2004

Da Presidência:

21/09/04

ne Glória da Silveira Presidente

Assunto: Curso de Jornalismo em Forma Modular.

Interessado: Departamento de Letras / Comunicação – Departamento I

(Vilhena)

Relator (a): Adilson Siqueira de Andrade

I. DESCRIÇÃO DO PROJETO

O presente Processo trata do Projeto de adaptação da Grade Curricular do Curso de Comunicação-Jornalismo para o atendimento em caráter Modular de duas turmas de Comunicação com Habilitação em Jornalismo para os municípios de Vilhena e Porto Velho, com o objetivo de atender Convênio a ser celebrado entre a Universidade Federal de Rondônia – UNIR e a Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia –ALE, com a interveniência da Fundação Rio Madeira – RIOMAR, visando atender demanda de jornalistas provisionados atuantes no Estado de Rondônia.

Consta no Projeto:

- Projeto do Curso (p.01-54);
- 2.Ordem de Serviço nº13/2004 (p.55);
- 3.Ata nº 003/2004 da Reunião do Conselho de Departamento I -Letras/Jornalismo;
- 4. Despachos da Chefia do Departamento Acadêmico I, (p.57);
- 5.Despacho do Diretor do Campus para uma a relatora Profa Ms. Maria Cristina França Marchi para análise e parecer;
- 6. Parecer da Profa Maria Cristina França Marchi, favorável ao pleito (p. 59);
- 7. Ata do Conselho de Campus aprovando o projeto em pauta (60);
- 8.Despacho da Séc. do Conselho de Campus ao Presidente do CONSEA a ser encaminhado à Câmara de Graduação para análise e parecer, em 03/06/04, (p. 61);

- 9.Despacho da SECONS para a Câmara de Graduação em 15/06/04 e dessa, para este Conselheiro (p.62);
- 10. Despacho deste Conselheiro/Relator em 21/06/04 ao Campus de Vilhena/Departamento de Comunicação solicitando: 1) Quadro de docentes, especificando por disciplina que ministrarão o curso em pauta; 2) Planilha de custo para viabilização do curso, citando as formas e as fontes. O valor da planilha para o Curso a ser realizado em Porto Velho está orçado em R\$ 729.000,00 (Setecentos e vinte e nove mil reais) e a planilha de custo para o Curso a ser realizado em Vilhena está orçado em R\$ 696.600,00(Seiscentos e noventa e sis reais e seiscentos reais) 3) Justificativa da criação de duas turmas do curso de Comunicação Social, habilitação em jornalismo, de forma especial/modular, como proposto; 4) Minuta de convênio a ser celebrado com a Instituição proponente (p.61);
- 11. Despacho do Diretor do Campus de Vilhena em 19/07/04 a este Conselheiro encaminhando a informações solicitadas (p.63);
- 12. Memorando nº 050/2004 DEPTO.1 com as seguintes informações: quadro de docentes com as respectivas disciplinas e justificativa da criação das turmas do curso de Comunicação Social/Jornalismo modulado (p.64-65);
- 13. Minuta do Contrato a ser firmado entre a UNIR e a ALE com a interveniência da RIOMAR (p.67-74);
- 14. Planilhas de cursos (Porto Velho e Vilhena) (p.75-76);
- 15. Of. Nº 001-2004/2004 do Presidente da Câmara de Graduação/CONSEA ao Presidente da ALE em 05/08/04, para que esse Poder se manifestasse quanto a interesse na realização do curso, bem como as condições objetivas financeiras para efetivação do projeto;
- 16. Of. Nº 432/GP do Presidente da ALE encaminhando ao Reitor da UNIR, em 17/08/04 com a posição daquela Instituição manifestando-se favorável. Despacho do Magº Reitor em 20/08/04 a SECONS para ser encaminhado a este Relator;
- 17. Mem. Circ. Nº 01/SECONS de 23/08/04, do Relator aos Diretores de Núcleos, solicitando manifestação referente ao interesse e possibilidade dos Departamentos deste Campus em participar efetivamente com professores em áreas de conhecimento afins, no curso de em tela, turma proposta para ser realizada em Porto Velho;

3

18. Despacho do Diretor do Núcleo de Educação, com posição favorável à participação de professores no Projeto. Anexa uma relação de disciplinas que poderão ser ministradas por professores deste Campus. Consta no anexo o de acordo dos Diretores dos Núcleos de Ciências e Tecnologia.

II. ANÁLISE E PARECER:

O Presente Projeto traz a preocupação de capacitar e habilitar os jornalistas provisionados que atuam no Estado de Rondônia. Não se preocupa, entretanto, com os profissionais de comunicação que atuam também de forma provisionados nos sistema de radiodifusão. Nesse sentido, este relator, se posiciona pela inclusão no Projeto, os **profissionais provisionados** que atuam na comunicação de radiodifusão no Estado de Rondônia.

Conforme solicitado por este relator, há informações do quadro de disciplinas com os professores que poderão ministrá-las. Entretanto, como se trata de duas turmas. Ou seja, uma turma que será ministrada em Porto Velho e outra em Vilhena, este relator teve preocupação em consultar os Diretores de Núcleos do Campus de Porto Velho sobre a possibilidade dos professores deste Campus atuarem dentro de sua área de conhecimento nas disciplinas a serem ministradas, nesse campus. Conforme se constata no despacho do Diretor do Núcleo de Educação - NED, Prof. Zenildo Gomes da Silva diz: "considerando que o Campus de Porto Velho possui docentes que poderão ministraras disciplinas no quadro anexo; considerando que irá baratear os cursos, se as disciplinas indicadas forem ministradas pelo pessoal qualificado do Campus de Porto Velho. Por isso, solicito levar em consideração que a turma de Porto Velho, as disciplinas indicadas sejam ministradas pelo Campus de Porto Velho". Além disso, no quadro de disciplinas em anexo nos autos do Processo, os diretores de Núcleos: Zenildo Gomes da Silva (NED) e Júlio Militão (NT) assinam dando sua aquiescência. Dessa forma, este relator propõe o desmembramento das disciplinas, e conforme quadro abaixo, as mesmas deverão ser ministradas por professores do Campus de Porto Velho. A economia com o barateamento dos custos com deslocamento e hospedagem de professores, deverão ser revertida para o Campus de Vilhena.

RELAÇÃO DAS DISCIPLINAS DO CURSO DE JORNALISMO QUE SERÃO MINISTRADAS NO CAMPUS DE PORTO VELHO

0

1º Período

- Língua Portuguesa e Redação I

- Sociologia Geral
- Teoria da Comunicação I
- Metodologia Científica
- Filosofia

2º Período

- Língua Portuguesa e Redação II
- Sociologia da Comunicação
- Teoria da Comunicação II
- Realidade Regional em Comunicação

3º Período

- Língua Portuguesa e Redação III
- Realidade Sócio-Econômico e Política Brasileira

4º Período

- Redação e Expressão Oral I

5º Período

- Redação e Expressão Oral II
- Radiojornalismo I

6º Período

- Radiojornalismo II
- Preparação e Revisão de Originais Provas e Vídeo-Texto I

7º Período

- Edição II
- Política de Comunicação
- Preparação e Revisão de Originais -Provas e Vídeo-Texto II
- Estatística

8º Período

- Economia
- Preparação e Revisão de Originais Provas e Vídeo-Texto III
- Teoria Política

Em dissonância com a proposta – **forma de ingresso** (p.43), em que consta no Projeto os seguintes critérios:

- "a) Processo de produção textual;
- b) Uma prova de Língua Portuguesa (em ambos os casos a ser definido pelo campus de Vilhena)".

Entende este relator que a área de Comunicação/Jornalismo requer além de conhecimentos técnico na área de atuação - produção de texto - também requer para o exercício da profissão, conhecimentos gerais (internacional, nacional e local). Dessa forma, propõe que seja modificado para os **seguintes critérios referentes ao ingresso dos acadêmicos**:

- Que a Comissão Permanente de Processo Seletivo Discente CPPSD, coordene o processo garantindo os seguintes critérios:
- a) O candidato terá que ter concluído o segundo grau e comprove com a certificação oficial,
 no ato da efetivação da matrícula;
- b) O candidato deverá comprovar que atua como profissional da comunicação e que é provisionado, além do que deverá comprovar que está em dia com o Órgão Regulador da profissão. Ou seja, Delegacia Regional do Trabalho -DRT;
- c) O candidato deverá fazer no ato da inscrição a opção de onde quer estudar, em Porto Velho ou Vilhena;
- d) O candidato deverá realizar uma prova de múltipla escolha contendo 50 questões, na área de conhecimentos gerais, com igual peso para os quesitos: internacionais, nacionais e regionais-locais;
- e) O candidato deverá elaborar uma redação de no mínimo 20 linhas e no máximo 30 linhas, com o objetivo de demonstrar o domínio da língua vernácula, bem como o estilo de redação. Para a prova escrita será facultado o uso de computador ao candidato;
- f) Serão selecionados os candidatos que obtiver o maior número de pontuação.

A matrícula no Curso, e formas de avaliação dar-se-á através dos critérios e normas da UNIR.

A estrutura da grade curricular de que trata este Projeto, deverá seguir a mesma grade do curso de Comunicação Social-Jornalismo, aprovada no CONSEA.

As duas turmas a serem ofertadas em caráter modular, deverão ter como coordenadores, professores da área específica de Comunicação Social, ou área a fim.

Como se trata de turmas específicas (modular), poderão ter um calendário adequado, levando sempre em conta o período da integralização do curso.

Ressalta-se o quadro reduzido de professores da área específica de comunicação social. Nesse sentido propõe que em caráter excepcional, o CONSEA, através de sua Câmara de Graduação, havendo necessidade promova credenciamentos de professores colaboradores para cobrir eventuais necessidades, desde que atenda a legislação vigente e solicitado pelo Departamento responsável. Além disso, o curso poderá contar com docentes

2

da UNIR, com habilitação na área, mesmo não estando lotado no Departamento de Letras/Comunicação Social de Vilhena.

Conforme ressaltado no projeto, é grande o número de profissionais que atuam no jornalismo em Rondônia e que não possuem habilitação superior em Jornalismo, porém que desempenham suas atividades de forma provisionado e que necessitam de capacitação acadêmica para poderem se habilitar de forma definitiva.

Além desses profissionais que atuam no jornalismo gráfico, também existe um grande número de profissionais da radiodifusão atuando da mesma forma, ou seja, provisionados. Assim, **sou de parecer** que se **inclua esses profissionais**, que desejarem realizar esse curso.

Considerando a demanda existente de profissionais provisionados, conforme demonstrado no Projeto em tela, e havendo demonstração de interesse dessas categorias já citadas, **sou de parecer** que a UNIR, através do Departamento de Letras/Comunicação Social **abra mais duas turmas**, desde que haja compatibilidade de horário e siga os mesmos critérios aqui estabelecidos e que possa garantir total gratuidade aos acadêmicos. Ficando em aberto o período do ingresso para a realização das mesmas. Parcerias como essa, vem ao encontro da manutenção da Universidade Pública, Gratuita e Socialmente Referenciada.

Considerando que as turmas em tela, serão realizadas em parceria através de Convênio a ser celebrado com a Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, com a interviniência da Fundação Rio Madeira —RIOMAR, o que garante a gratuidade total aos acadêmicos, conforme expressa o Presidente da ALE, Dep. José Carlos de Oliveira, em Ofício nº 432/GP de 17 de agosto de 2004, em que diz: "esta Casa de Leis mantém o interesse no que se refere ao convênio a ser firmado coma essa (sic) Instituição e a Universidade Federal de Rondônia. Entretanto, nossa proposta é que o montante seja dividido em parcelas bimestrais, sendo o restante saldado até a conclusão do curso". Sou de parecer favorável a oferta do Curso de Comunicação Social-Jornalismo em caráter modular para Porto Velho e Vilhena. E ainda, com o objetivo de atender necessidades dos profissionais provisionados de comunicação (jornal e radiodifusão) que o Departamento de Letras/Comunicação Social abra mais duas turmas, seguindo os mesmos critérios das duas entradas anteriores, mediante manifestação dos interessados.

Levando em consideração a não existência de laboratórios adequados para atender alunos de Comunicação/Jornalismo, da turma de Porto Velho, e visando garantir a qualidade do curso, **recomenda-se**:

\$

- 1) Que a UNIR através do Departamento de Letras/Comunicação Social, estabeleça parceria com Empresas de Comunicação Social locais, a fim de possibilitar o funcionamento adequado do curso.
- 2) Que os laboratórios similares existentes no Campus de Porto Velho sejam adaptados como o objetivo de atender, também, o Curso de Comunicação/Jornalismo, em tela.
- 3) Que devido a urgência do Projeto, seja promovido o processo seletivo e ingresso no segundo semestre de 2004.

Esse é o parecer.

Cons. Adilson Siqueira de Andrade

III. PARECER DA CÂMARA:

Na 57ª sessão do dia 15/09/2004, a Câmara aprovou o Parecer do Relator.

Adilson Siqueira de Andrade Presidente